



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS LAGES

## **RESOLUÇÃO CCL Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Recomenda que o diretor-geral encaminhe ofício às instituições escolhidas, convidando-as a indicar representantes para compor o Colegiado do Câmpus Lages**

O DIRETOR-GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

**Aprovar** as indicações de instituições/entidades para compor o Colegiado, conforme relacionado:

- **Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV-UDESC;**
- **Órion Parque Tecnológico da Serra Catarinense.**

Caso estas instituições não aceitem indicar membros para o Colegiado do Câmpus Lages, conforme decisão por ordem de prioridade o convite deverá ser encaminhado ao Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA e depois a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

Conforme esta decisão o Colegiado recomenda ao diretor-geral que realize os encaminhamentos para convidar as instituições/entidades para indicarem membro titular e suplente para compor o Colegiado.

Thiago Meneghel Rodrigues  
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC